





**CONTRATO SOCIAL**

**ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA EIRELI**

**MAX ENGENHARIA EIRELI**

**PAULO SEBASTIÃO BURICHE LANGSDORFF**, nacionalidade Brasileiro, solteiro, natural do Rio de Janeiro, nascido em 05/10/1955, empresário, inscrito no CPF nº. 405.105.077-53, Identidade nº. 049360/d, órgão expedidor CREA/RJ., residente e domiciliado na Rua Alto Para, 170 Pechincha - Jacarepagua/RJ., CEP 22.770-020

Resolve neste ato constituir uma sociedade de responsabilidade Limitada EIRELI, a qual se regerá sob as cláusulas e condições seguintes;

**Cláusula 1ª - Da Razão Social e Tempo de duração da EIRELI**

A empresa girará sob o nome empresarial de: **MAX ENGENHARIA EIRELI** e terá sede e domicílio na Avn Pastor Martin Luther King Jr., 126 Blic 1 Sal 402 A Del Castilho/RJ., CEP: 20.765-000 e terá a duração por tempo indeterminado

**Cláusula 2ª : Do Capital social EIRELI**

O Capital Social para R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) representados por 500.000 (quinhentas mil ) cotas no valor nominal de R\$ 1.00 (hum Reais) cada uma, totalmente realizada e integralizada neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuídos.

**PAULO SEBASTIÃO BURICHE LANGSDORFF**, com 500.000 (quinhentas mil) cotas do capital no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos da Lei 10.406/2002. Os sócios Administradores ficam dispensados prestar de quaisquer cauções ou depósitos.

**Cláusula 3ª - Do Nome Fantasia**

O nome fantasia "W.W ENGENHARIA"

**Cláusula 4ª - Do Objeto Social**

O objeto social conforme CNAE abaixo

- 2.61.01.7 TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÃO
- 2.60.38.0 INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO
- 2.45.09.7 REPARAÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO
- 2.61.23.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
- 2.60.06.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS HIDRÁULICAS E DE GÁS
- 2.60.29.0 PINTURA DE PRÉDIOS
- 2.26.29.7 PROJETOS E ESTUDOS DE ENGENHARIA
- 2.61.11.4 OBRAS DE SANEAMENTO E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS

End: Estrada de Jacarepaguá 7655 - Sala 416 - freguesia/Jacarepagua/RJ.  
Tel: 3176.1510/98275 - 4433



2.60.02.9 REFORMA E RECONSTRUÇÃO DE CASAS E PRÉDIOS

2.60.36.3 CONSTRUÇÃO CIVIL

2.61.28.9 ENGENHARIA, SERVIÇOS DE

Códigos de Classificação Nacional de Atividades (CNAE-F) correspondentes às atividades CAE aprovadas

4313-4/00 Obras de terraplenagem

4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

3314-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral

7112-0/00 Serviços de engenharia

4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4120-4/00 Construção de edifícios

4120-4/00 Construção de edifícios

7112-0/00 Serviços de engenharia

7119-7/99 Atividades técnicas relacionadas à en

**Clausula 5ª - Da Filial**

*A sociedade poderá instalar filiais, escritórios, sucursais, participar de outras empresas e nomear representante em qualquer ponto do país.*

**Clausula 6ª - Da Cessão e Transferência de Cotas**

*As cotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a pessoas estranhas a Sociedade no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da sócia, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la.*

**Clausula 7ª - Do Uso da Firma**

*É defeso o uso da firma em assuntos estranhos aos interesses da sociedade*

**Clausula 8ª - Da Vedação**

*É expressamente vedado o uso da Razão Social em negócios estranhos a sociedade, tais como avais, fianças, endossos ou qualquer ato que venha onerar a sociedade respondendo o infrator por danos morais e perdas.*

**Clausula 9ª - Da Gerencia da firma**

*A Sociedade será administrada pelo sócio PAULO SEBASTIÃO BURICHE LANGSDORFF em conjunto ou isoladamente, que fica desde já dispensado de prestar caução, podendo representar a Sociedade em juízo ou fora dele, perante a bancos, repartições públicas federais, estaduais, e municipais, entidades autárquicas e paraestatais de qualquer natureza e tudo o mais concernente a Sociedade;*

End: Estrada de Jacarepaguá 7655 - Sala 416 - freguesia/Jacarepagua/RJ.  
Tel: 3176.1510/98275 - 4433



**Clausula 10º - Do Falecimento do socio**

No caso de falecimento ou interdição do sócio a Sociedade não se dissolverá. No evento, será nomeado entre os herdeiros um representante que assumirá o cargo deixado, ou entrarão em acordo para negociação da parte a que terão direito, apurados os haveres do sócio falecido, interdita ou inabilitado mediante levantamento de um Balanço Geral;

**Clausula 11º - Do Exercício Social e Balanço**

O exercício social coincidirá com o ano civil, anualmente a 31 de Dezembro será elaborado um Balanço e uma Demonstração de Resultados do Exercício. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

**Clausula 12º - Do Pro-Labore**

A sócia perceberá um pró-labore mensal desde o mínimo até o máximo permitido por lei. Cada importância retirada, será levado a débito na conta de despesas gerais da sociedade.

**Clausula 13º - Do impedimento**

A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**Clausula 14º - Do Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte**

A EIRELI, declara sob as penas da Lei que estão enquadrados nas condições de Empresa de Pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**Clausula 15º - Do Foro**

Os sócios elegem o foro desta Comarca do Rio de Janeiro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiados que seja, no futuro, o domicilio das partes contratantes para sanar e dirimir dúvidas ou divergências oriunda do presente instrumento.

E, por achar justo e contratado, assina o presente instrumento para que surta os regulares efeitos de direito o qual será encaminhado ao JUCERJA, para o competente registro e arquivamento.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2020

**PAULO SEBASTIÃO BURICHE LANGSDORFF**

End: Estrada de Jacarepaguá 7655 - Sala 416 - freguesia/Jacarepagua/RJ.



Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP**

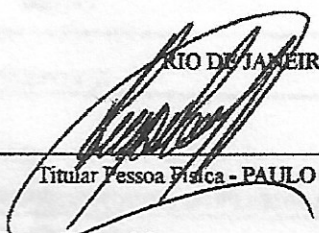
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Empresa (EIRELI) MAX ENGENHARIA EIRELI estabelecida no(a) AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR., 00126, BLC 1 SAL 402 A, DEL CASTILHO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 20.765-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ato: 090 - Contrato

Evento: 316 - Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte

RIO DE JANEIRO, 18 de fevereiro de 2020

  
Titular Pessoa Física - PAULO SEBASTIAO BURICHE LANGSDORFF

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Etiqueta de Registro



Validade: RJP2000037952 DDB: RJ0403175300041010507753



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM  
RJP2000037952

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>MAX ENGENHARIA EIRELI</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
---	----------------------------------

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**101 Inscricao de primeiro estabelecimento  
Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

Número de Controle: RJD4031753 - 00041010507753

### 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ	QSA
------	-----

### 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

### 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME <b>PAULO SEBASTIAO BURICHE LANGSDORFF</b>	CPF <b>410.105.077-53</b>
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) 

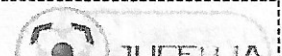
### 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO
---------------------------

### 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA
---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018






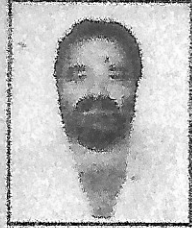


República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional  
200253259-1

CONFEA CREA

Nome			
RUBIO SEBASTIAO EURLINE LANGSDORFF			
Filiação			
MARLENE OLIVEIRA LANGSDORFF			
LARISSABELLA EURLINE LANGSDORFF			
C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.	
11.101.074-05	27 0499601 CREA RJ	B	
Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
05.10.1985	RIO DE JANEIRO	RJ	BRASILEIRA
Crea de Registro	Emissão	Data de Registro	
CREA RJ	14.10.2010	07/01/2011	
Ass. Presidente	Registro no Crea		
	RJ-49881-1		



Título Profissional  
Superfície Civil

Ass. do Profissional



01133288

Este é um Documento de Identidade e tem Fé Pública (S2º do art. 58 da Lei nº 5194 de 2/12/76 e Lei nº 8206 de 07/06/76)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.430.028/0001-06</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>19/02/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MAX ENGENHARIA EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>W.W ENGENHARIA</b>		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada *)</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)</b> <b>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR.</b>	NÚMERO <b>00126</b>	COMPLEMENTO <b>BLC 1 SAL 402 A</b>
CEP <b>20.765-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DEL CASTILHO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DE JANEIRO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONSTRUTORAWV@YAHOO.COM.BR</b>		UF RJ
TELEFONE <b>(21) 9981-8639</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/02/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/02/2020 às 09:38:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAX ENGENHARIA EIRELI**  
**CNPJ: 36.430.028/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:03:25 do dia 22/09/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/03/2021.

Código de controle da certidão: **C27C.C557.360F.A123**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.430.028/0001-06

**Razão Social:** MAX ENGENHARIA EIRELI

**Endereço:** AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR 126 BL 1 SL 402A / DEL CASTILHO /  
RIO DE JANEIRO / RJ / 20765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/09/2020 a 27/10/2020

**Certificação Número:** 2020092803130059706063

Informação obtida em 14/10/2020 13:22:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# BALANÇO PATRIMONIAL

MAX ENGENHARIA EIRELI

0009

PASTOR MARTIN LUTHER KING JR, 126 - BLC 1 SALA 402 A - DEL CASTILHO - CEP : 20765-000

RIO DE JANEIRO / RJ

CNPJ : 36.430.028/0001-06

Inscrição Estadual : ISENTO

Local de Registro : JUCERJA

Data de Registro : 19/02/2020

Número de Registro: 33.6.0097498-4

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a MARCO/2020

Folha: 1

## ATIVO

CIRCULANTE	491.671,58 D
DISPONIVEL	491.671,58 D
CAIXA	491.171,58 D
CAIXA MATRIZ	491.171,58 D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	500,00 D
APLIC. AUT CONTAMAX SANTANDER	500,00 D
<b>TOTAL DO ATIVO</b> ==>	<b>491.671,58 D</b>

## PASSIVO

CIRCULANTE	2.688,05 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.888,05 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	800,00 C
HONORARIOS A PAGAR	800,00 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	1.088,05 C
INSS A RECOLHER	546,51 C
FGTS A RECOLHER	541,54 C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	800,00 C
CONTAS A PAGAR	800,00 C
ALUGUEL A PAGAR	800,00 C
PATRIMONIO LIQUIDO	488.983,53 C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	11.016,47 D
PREJUIZO NO EXERCICIO	11.016,47 D
PREJUIZO NO PERIODO	11.016,47 D

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2020

**MAX ENGENHARIA EIRELI**

0009

PASTOR MARTIN LUTHER KING JR, 126 - BLC 1 SALA 402 A - DEL CASTILHO CEP : 20765-000

RIO DE JANEIRO / RJ

CNPJ / CEI : 36.430.028/0001-06

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro: JUCERJA

Data do Registro: 19/02/2020

Nº do Registro: 33.6.0097498-4

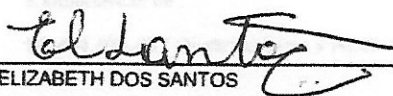
Período Movimento: JANEIRO/2020 a MARCO/2020

FOLHA: 1

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		0,00
(=) Lucro Bruto		0,00
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
<b>DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA</b>		
SALARIOS	6.769,26	
FGTS	541,54	7.310,80
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
ALUGUEIS	1.600,00	
IMPOSTOS E TAXAS	1.305,67	
HONORARIOS CONTABEIS	800,00	3.705,67
(=) Prejuízo Operacional antes do Resultado Financeiro		-11.016,47
<b>(=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>-11.016,47</b>

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

RIO DE JANEIRO / RJ, 31 de Março de 2020

  
ELIZABETH DOS SANTOS

CONTADOR

C.P.F. :434.448.497-53 RG :

C.R.C. :RJ-057278/O-6

  
PAULO SEBASTIÃO BURICHE LANGSDORFF

SÓCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :410.105.077-53

R.G. :049860/D CREA/RJ



# BALANÇO PATRIMONIAL

MAX ENGENHARIA EIRELI

0009

PASTOR MARTIN LUTHER KING JR, 126 - BLS 1 SALA 402 A - DEL CASTILHO - CEP : 20765-000

RIO DE JANEIRO / RJ

CNPJ : 36.430.028/0001-06

Inscrição Estadual : ISENTA

Local de Registro : JUCERJA

Data de Registro : 19/02/2020

Número de Registro: 33.6.0097498-4

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a MARÇO/2020

Folha: 2

TOTAL DO PASSIVO =====>


491.671,58 C

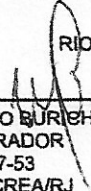
Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 491.671,58 ( Quatrocentos e Noventa e Um Mil e Seiscentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos )

RIO DE JANEIRO/RJ, 31 de MARÇO de 2020

  
ELIZABETH DOS SANTOS  
CONTADOR  
C.P.F. :434.448.497-53 RG :  
C.R.C. :RJ-057278/O-6

  
PAULO SEBASTIÃO BURCHE LANGSDORFF  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. :410.105.077-53  
R.G. :049860/D CREA/RJ

MAX ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 36.430.028/0001-06

$$\text{INDICE LIQUIDEZ GERAL} = \frac{\text{AC} + \text{ANC}}{\text{PC}} = \frac{491.671,58}{2.688,05} = 182,90\%$$

(I L G) PC

$$\text{INDICE SOLVEENCIA GERAL} = \frac{\text{AT}}{\text{PC}} = \frac{491.671,58}{2.688,05} = 182,90\%$$

(I S G) PC

$$\text{INDICE LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{491.671,58}{2.688,05} = 182,90\%$$

(I L C) PC


$$\text{INDICE ENDIVIDAMENTO} = \frac{\text{PC}}{\text{PL}} = \frac{2.688,06}{488.983,53} = 0,5\%$$

(I E) PL

RIO DE JANEIRO, 29 DE SETEMBRO DE 2020.



PAULO SEBASTIÃO EUIRICHE LANGSDORFF  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 410.105.077-53



ELISABETH DOS SANTOS  
CONTADORA  
CRC: 057278/6-0  
CPF: 434.448.497-53

**CONCORRENCIA.**

**1º**

**Ofício do Registro de Distribuição**

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ

Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS  
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E  
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**C E R T I F I C A**

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e **DÁ FÉ QUE**, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

**A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.**

DESDE VINTE E TRES DE AGOSTO DE DOIS MIL ATÉ VINTE E TRES DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE (23/08/2000 ATÉ 23/08/2020), dele(s)\*\*\*\*\*

**\* \* \* \* \* NADA CONSTA \* \* \* \* \***

Relativamente ao nome de MAX ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 36.430.028/0001-06\*\*\*\*\*

Rio de Janeiro, Capital em 27/08/2020. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 41,40, Tab.04-Ato 08: R\$ 42,84, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,85, FETJ: R\$ 16,84, FUNDPERJ: R\$ 4,21, FUNPERJ: R\$ 4,21, FUNARPEN: R\$ 3,36, ISS: R\$ 4,48. TOTAL: R\$ 118,19. EU, RICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.





# 2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: f5cc0c2c-2682-47fe-957d-ac4ff14f65f7

**REQUERIDA EM: 26/08/2020**

**955768**

02/94 Pag: 0001

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: CONCORRÊNCIA E LICIT

**Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador**

**Jorge Constancio Cassas - Substituto**

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

# C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

VINTE E QUATRO DE AGOSTO DE DOIS MIL E ATÉ VINTE E QUATRO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE (24/08/2000 a 24/08/2020) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....  
Relativamente ao Nome de **MAX ENGENHARIA EIRELI** Qualificação: 364300  
28000106 (conforme requerido).....

**EMITIDA EM: 27/08/2020, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL**

**EU REGISTRADOR ASSINO.**

**TOTAL R\$: 118.19**

EMOL R\$: 84.24 - PMCMV(2%)R\$: 0.85 - FETJ(20%)R\$: 16.84 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.21 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.21 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.36 - ISS(5%)R\$: 4.48

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EDM017783-FST**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.

Requerida em 26/08/2020

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS / CONCORRÊNCIA

8108842/2020-1.00

Modelo ESPECIAL folha 01

0902959972

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital  
Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902  
**CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
DE FEITOS AJUIZADOS**



CERP: 2f40a996-7fb2-4a41-afc3-80b4f0708b8d

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.com.br>)

- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão

- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na Apple Store ou no Google Play

- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

VINTE E UM DE AGOSTO DE DOIS MIL ate VINTE E UM DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE (21/08/2000 ate 21/08/2020) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **MAX ENGENHARIA EIRELI**, qualificacao: CNPJ 36.430.028/0001-06 (conforme requerido)

Emitida em: 26/08/2020 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R\$84,24 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.85 (Lei 6.370/2012) + R\$ 16.84 (FETJ) + R\$ 4.21 (FUNPERJ) + R\$ 4.21 (FUNPERJ) + R\$ 3.36 (FUNARPEN) + R\$ 4.48 (LEI 7128/2015) valor total R\$118,19

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EDLZ95788 HSH  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ LUIZ



Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$41,40 Tab 19 Item 08 R\$42,84 (FETJ) R\$:16,84 (FUNPERJ) R\$:4,21 (FUNDPERJ) R\$:4,21 (FUNARPEN) R\$:3,36 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,85 (I.S.S.Q.N.) R\$:4,48 = Total R\$:118,19

# 4º Ofício do Registro de Distribuição

R u a d o C a r m o , 8 - 3 º a n d a r

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho  
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto  
Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ANDREA

( 0 )  
26/08/2020

**C E R T I F I C A**

folha: 1  
11:33:57  
DMB71802

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;

II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);

III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;

IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;

V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

VINTE E QUATRO DE AGOSTO DE DOIS MIL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ate  
VINTE E QUATRO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de  
MAX ENGENHARIA EIRELI XXX  
CNPJ:36.430.028/0001-06////////////////////////////////////  
REQUERIDA E EMITIDA EM 26/08/2020, RIO DE JANEIRO.////  
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CONCORRENCIA E LICITACAO.////

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU ASSINATURA CONSIDERADA COMO INDICIO DE ADULTELAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE







Nº do Pedido:  
20208251555771

CERP:  
d4901fbf-3ef2-49e3-9283-0931c  
ebb6e51



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play

## CERTIDÃO INTERDIÇÃO E TUTELA

### CERTIDÃO NEGATIVA

**JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II**, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas. **CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); **CERTIFICA** também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data contra o nome **MAX ENGENHARIA EIRELI**, CPF/CNPJ 36.430.028/0001-06. O referido é verdade e dou fé. Cidade de Rio de Janeiro, aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto (8) de dois mil e vinte (2020). Emolumentos: Tab.21 Item I + (6x) + Tab.16 Item 4 + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% + ISS - TOTAL R\$ = 140,04. Eu, Elenice Araújo da Silva - Mat. 94-1741, assino.

Finalidade: Concorrência e Licitação

**A PRESENTE CERTIDÃO NÃO PODE SER MATERIALIZADA POR SERVIÇO EXTRAJUDICIAL, EM RESPEITO AO PROVIMENTO CNJ 46/2015, AO PROVIMENTO CGJ-RJ 37/2013 E À NOTA INTEGRANTE 28, DA TABELA 22 DA LEI 3.350/1999, INSERIDA PELA LEI 7.128/2015**

1º RCPN e de interdições e Tutelas do Estado do Rio de Janeiro  
Oficial Registrador: JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II  
Município: RIO DE JANEIRO/RJ  
Praia da Olaria, nº 155, Cocotá, Ilha do Governador  
Site: cartoriocandelaria.com.br  
Telefone: (21) 3386-1504  
Email: atendimento@1rcpn.com.br

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EDML87953-SUO**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartorioj.com.br>  
A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS**  
**OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO**  
**SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS**  
**NEUSA DE SOUZA FARIA**  
**EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI**

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 25331424 - CEP:20011-001

# CERTIDÃO

**M.ª. DA GLORIA MARTINS DE CARVALHO**, Oficial do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, NADA CONSTA na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, NADA CONSTA na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; CERTIFICA, mais, que NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); CERTIFICA também, que observados os últimos 20 anos, NADA CONSTA na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); CERTIFICA, outrossim, que NADA CONSTA na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); CERTIFICA, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 NADA CONSTA na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **CONTRA O NOME: MAX ENGENHARIA EIRELI-CNPJ: 36.430.028/0001-06**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, vinte e seis de agosto de dois mil e vinte. TAB\_6\_L= R\$31,64+ TAB\_6\_BUSCA= R\$57,78+ TAB\_1\_4= R\$11,16= EMOL.: R\$100,58+ FETJ: R\$20,11+ FUNDPERJ: R\$5,02+ FUNPERJ: R\$5,02+ FUNARPENRJ: R\$4,02+ PROVIMENTO 12/2016 (ISS):R\$5,29= TOTAL = R\$140,04. Eu EUGENIO BUZHAR GERAISSATI, Substituto Legal - Cadastro:94-14921 assino pelo Oficial.

Finalidade: CONCORRENCIA E LICITACAO

MATRÍCULA: 0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selq de Fiscalização Eletrônico  
**EDLY 87297 SAS**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <http://validador.e-cartorioj.com.br>  
A certidão eletrônica estará disponível para download no site <http://e-cartorioj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.  
Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA, RASURA OU IMPRESSÃO, INCLUSIVE NO VERSO, PODERÁ SER CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREENHA-SE CONTRA O CÂNCER

BUSCA PROCEDEDA POR JULIA HENRIQUES DE SOUZA